



Um estudo sobre a implementação da Meta 1 do Plano Nacional da Educação (2014-2024): monitoramento dos Planos Municipais de Educação do Vale do Sambito, Piauí

A study on the implementation of Goal 1 of the National Education Plan (2014-2024): monitoring the Municipal Education Plans of the Sambito Valley, Piauí

Un estudio sobre la implementación de la Meta 1 del Plan Nacional de Educación (2014-2024): monitoreo de los Planes Municipales de Educación del Valle del Sambito, Piauí

Isabel Cristina da Silva Fontineles¹
Universidade Estadual do Piauí

Karinne Williams Silva Lemos²
Universidade Estadual do Piauí

Mary Gracy e Silva Lima³
Universidade Estadual do Piauí

Gerândia Amorim da Silva⁴
Universidade Estadual do Piauí

Resumo: Este artigo analisa os desafios na implementação da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024) e dos Planos Municipais de Educação (PMEs) nos municípios do Território do Vale do Sambito, no Piauí. Busca-se compreender como as políticas de ampliação do acesso à Educação Infantil (EI) têm sido aplicadas, com base nos dados de matrícula líquida da EI extraídos do Observatório da Fundação Abrinq, referentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2024. A pesquisa adota uma abordagem quantitativa, monitorando os indicadores da Meta 1 estabelecida em cada município. A discussão foi enriquecida com os autores Ximenes e Grinkraut (2020), e outros pesquisadores. Nesse processo de levantamento de dados, os resultados demonstram disparidades significativas entre os municípios quanto à taxa de matrículas, revelando desafios para a efetivação do direito à Educação Infantil.

Palavras-chave: PNE; PMEs; Educação Infantil; Meta 1; Matrículas.

¹ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Professora do curso de Pedagogia, Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Campus Clóvis Moura. Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina, Piauí, (PI) Brasil. E-mail: isabelcristina@ccm.uespi.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5080403591814680>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4062-5083>.

² Graduanda em Licenciatura em Pedagogia. Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina, Piauí, (PI) Brasil. E-mail: karinnewsilval@aluno.uespi.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4103055241668551>; ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-7074-0062>.

³ Doutora em Educação pela UESPI/CCM/NEEPE-UESPI-CCM/PC Formação e Prática (UNISSANTOS). Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina, Piauí, (PI) Brasil. E-mail: marygracy@ccm.uespi.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9348636773773560>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6339-6557>.

⁴ Graduada em Licenciatura em Pedagogia. Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina, Piauí, (PI) Brasil. E-mail: gerlandiaamorimsilva@gmail.com; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7694323845075555>; ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-9618-2212>.



Abstract: This article analyzes the challenges in implementing Goal 1 of the National Education Plan (NEP, 2014–2024) and the Municipal Education Plans (MEPs) in the municipalities of the Sambito Valley Territory in Piauí. The aim is to understand how policies to increase access to Early Childhood Education (EI) have been implemented, based on EI net enrollment data taken from the Abrinq Foundation Observatory for the years 2014, 2015, 2016 and 2024. The research adopts a qualitative approach, monitoring the indicators of Target 1 established in each municipality. The discussion was enriched by the authors Ximenes and Grinkraut (2020), and other researchers. In this data collection process, the results show significant disparities between the municipalities in terms of enrollment rates, revealing challenges for the realization of the right to Early Childhood Education.

Keywords: NEP; MEPs; Early Childhood Education; Target 1; Enrollment.

Resumen: Este artículo analiza los desafíos en la implementación de la Meta 1 del Plan Nacional de Educación (PNE 2014–2024) y de los Planes Municipales de Educación (PMEs) en los municipios del Territorio del Valle del Sambito, en Piauí. Se busca comprender cómo las políticas de ampliación del acceso a la Educación Infantil (EI) han sido aplicadas, con base en los datos de matrícula neta de la EI extraídos del Observatorio de la Fundación Abrinq, referentes a los años de 2014, 2015, 2016 y 2024. La investigación adopta un enfoque cualitativo, monitoreando los indicadores de la Meta 1 establecida en cada municipio. La discusión fue enriquecida con los autores Ximenes y Grinkraut (2020), y otros investigadores. En este proceso de levantamiento de datos, los resultados demuestran disparidades significativas entre los municipios en cuanto a la tasa de matrículas, revelando desafíos para la efectivización del derecho a la Educación Infantil.

Palabras-clave: PNE; PMEs; Educación Infantil; Meta 1; Matrículas.

Recebido em: 16 de maio de 2025
Aceito em: 15 de setembro de 2025

Introdução

O presente artigo apresenta indicadores de um projeto de uma pesquisa em andamento, que faz parte do CNPq⁵, intitulado: “A relação do PNE com os PMEs: mapeando a meta 1 dos municípios nos Territórios de Desenvolvimento do estado do Piauí”, vinculada à Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e à Universidade Federal do Piauí (UFPI). Essa pesquisa se propõe ir além de apresentar dados percentuais adquiridos sobre matrículas na educação infantil nos municípios investigados, pois visa ainda contribuir para a compreensão e interpretações, desses indicadores, possibilita reflexões e implicações que podem contribuir para a reavaliação das estratégias e o

⁵Este projeto de pesquisa está cadastrado na Plataforma Carlos Chagas/CNPq sob responsabilidade institucional da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), via Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP/UESPI), por meio de professoras vinculadas à Célula de Educação Infantil. A participação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) se dá por meio da colaboração de pesquisadoras que integram o grupo de pesquisa interinstitucional, no âmbito da política educacional, conforme a atuação do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política e Gestão da Educação (NUPPEGE).



fortalecimento de políticas educacionais no Piauí em relação à Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE 2014. A análise dos indicadores concentra-se, sobretudo, na estratégia de expansão da Educação Infantil delineada nos Planos Municipais de Educação, considerando as particularidades dos Territórios de Desenvolvimento (TD) do Vale do Sambito.

É importante afirmar que a implementação da Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014) estabelece como prioridade a universalização da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos e a ampliação de no mínimo 50% do atendimento em creches para crianças de até 3 anos. Esse objetivo evidencia o pacto com a garantia ao direito à educação desde a primeira infância, etapa fundamental para o desenvolvimento humano.

No entanto, a efetivação dessa meta exige ações concretas nos âmbitos estadual e, sobretudo, municipal. Neste contexto, os Planos Municipais de Educação (PMEs) desempenham um papel estratégico, pois traduzem as diretrizes nacionais em políticas locais com ações e estratégias, respeitando seu contexto social, econômico e geográfico da realidade local.

Nesse sentido, a presente pesquisa, tem como objetivo geral analisar o desempenho dos Planos Municipais de Educação do TD do Vale do Sambito – PI quanto à implementação do Plano Nacional de Educação. Para tal, o estudo encaminha-se a pesquisar a seguinte problemática: como as políticas de ampliação do acesso à Educação Infantil têm sido aplicadas nos municípios do TD Vale do Sambito? Para isso, foram levantados dados de matrícula líquida⁶ da creche e da pré-escola disponibilizados pelo Observatório da Criança e do Adolescente da Fundação Abrinq⁷, referente aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2024, para identificar os principais indicadores de acesso e qualidade na educação do TD do Vale do Sambito – PI.

Este estudo é de abordagem quantitativa, com revisão bibliográfica e análise documental para coleta e análises dos dados produzidos neste escrito. Ressaltamos a relevância da metodologia com enfoque na pesquisa quantitativa, pois justifica-se mediante método numérico de coleta de dados quantificados e que serão descritos e analisados, e foram estruturados em tabela, com dados percentuais colhidos no Observatório da Criança e do

⁶ A matrícula líquida é um indicador usado para calcular a proporção entre um valor populacional dentro de um recorte por idade sobre o valor de matrículas em um nível educacional adequado à faixa etária. (Ximenes; Grinkraut, 2014).

⁷ O Observatório da Criança e do Adolescente é uma plataforma de monitoramento de dados da Fundação Abrinq, que possibilita a consulta dos principais indicadores sociais relacionados à infância e à adolescência no Brasil, além de contar com uma base de dados estatísticos sobre a população, advindos de diversas fontes públicas e privadas.



Adolescente da Fundação Abrinq considerando os seguintes anos: 2014, 2015, 2016 e 2024, para explorar a implementação e os impactos da Meta 1, do Plano Nacional de Educação (PNE) nos Planos Municipais do TD Vale do Sambito, Piauí. Nesse sentido:

O método quantitativo, como o próprio nome indica, caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc. (Richardson, 2012, p. 70).

No contexto desta investigação, a abordagem quantitativa mostrou-se pertinente, uma vez que possibilita a análise detalhada rica em descrições, baseada em coleta de dados por meio dos quais são construídos os significados da compreensão dos fenômenos estudados.

Desse modo, a coleta de dados quantitativos nos bancos de dados selecionados e sua devida análise dialogando com a meta 1 do PNE, visa avaliar o indicador de expansão e atendimento educacional na Educação Infantil do TD Vale do Sambito (PI). Assim, podemos afirmar que a observação dos indicadores de matrículas é imprescindível para acompanhar o cumprimento da Meta 1 do PNE. Concomitante à discussão da pesquisa, dialoga-se com os seguintes autores: Godoi e Di Francia (2024) e Muylaert e Falciano (2024), bem como, a Constituição Federal e documentos legais complementares.

Diante disso, ao investigar os Planos Municipais de Educação no contexto do TD Vale do Sambito, o estudo contribui significativamente para o entendimento dos avanços e desafios enfrentados na efetivação da Meta 1 do PNE. Ao trazer dados e reflexões sobre a realidade educacional de uma região marcada por desigualdades históricas, este estudo não apenas evidencia lacunas na implementação de políticas públicas, como também aponta caminhos possíveis para a superação dessas fragilidades, servindo de subsídio para gestores, pesquisadores e sociedade civil engajados na construção de uma educação mais equitativa e de qualidade no Piauí.

O artigo está organizado em quatro seções, na primeira seção é abordado brevemente aspectos políticos e legais que orientam a implementação da Educação Infantil nos municípios estudados. Na segunda seção, é apresentado um quadro comparativo do texto da Meta 1 do PNE com os PMEs, tendo em vista analisar o texto da redação da meta citada. Nas seções seguintes, respectivamente, são apresentados os dados de matrículas líquidas em creche e pré-escola dos municípios do Vale do Sambito, com vistas a refletir sobre os resultados encontrados.



Do PNE aos PMEs: Caminhos da Política Pública para Educação Infantil nos Municípios do Vale do Sambito (PI)

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF de 1988) estabelece os fundamentos legais para as políticas educacionais do país, assegurando a educação como direito de todos e dever do Estado. Segundo o artigo 205 da Carta Magna, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

Com base nesse princípio, o artigo 214 da mesma Constituição determina a criação do Plano Nacional de Educação (PNE) que organize, de forma colaborativa, as ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o texto constitucional, cabe à lei estabelecer o Plano Nacional de Educação “com duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação” (Brasil, 1988).

Dessa forma, foi instituído o Plano Nacional de Educação (PNE), pela Lei nº 13.005/2014, com vigência de 2014 a 2024. Esse projeto estabelece 20 metas para garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino. O PNE funciona como um instrumento fundamental para concretizar os princípios constitucionais e promover o desenvolvimento educacional do país.

No estado do Piauí, os TDs representam um recorte político-administrativo que permite observar de forma mais precisa a atuação local. Dentre eles, o Vale do Sambito destaca-se como objeto desta análise, por reunir municípios com diferentes níveis de comprometimento e execução das metas educacionais, são eles: Aroazes, Barra D’Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Ipiranga do Piauí, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí e Várzea Grande.

A região possui uma extensão territorial de 13.889,39 km², com o somatório de 110.075 habitantes, segundo dados do IBGE de 2022/2023. Dessa forma, investigar o percurso que vai do PNE aos PMEs nesse território é essencial para compreender até que ponto as políticas públicas educacionais têm sido capazes de responder às necessidades reais da população, bem como para evidenciar os desafios e as lacunas que ainda persistem na efetivação do direito à educação infantil.

Na seção seguinte serão analisados e discutidos os textos da Meta 1 apresentados nos PMEs dos municípios do TD Vale do Sambito, tendo em vista observar se houve modificações



quanto ao prazo de alcance da meta e aos percentuais definidos para a ampliação da Educação Infantil em cada localidade.

Um olhar sobre os desdobramentos da Meta 1 do PNE nos Planos Municipais de Educação do TD Vale do Sambito

A lei 13.005/14, do PNE, estabelece que, após a aprovação do Plano Nacional de Educação, no ano seguinte, os municípios e os demais entes federados elaborem ou adequem seus planos de educação tendo como base o então plano de educação aprovado, respeitando suas diretrizes, normas, metas e estratégias:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (Brasil, 2014)

Nesse sentido, buscou-se verificar, quanto à meta 1, a redação nos PMEs do TD Vale do Sambito, observando também o ano de aprovação dos documentos. A Meta 1 no PNE (2014) apresenta-se da seguinte maneira:

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. (Brasil, 2014)

De acordo com a análise feita nos PMEs dos municípios do Vale do Sambito, foi possível constatar que todos os documentos foram elaborados no ano de 2015, um ano após a aprovação do PNE. Quanto à redação da Meta 1 nos PMEs, para melhor compreensão do texto dos documentos, foi estruturado no quadro a seguir, a apresentação da meta 1 do PNE, abordada nos planos educacionais desses municípios.



Quadro 1 – PMEs do Vale do Sambito: Ano de aprovação e texto da Meta 1

Municípios Vale do Sambito	Ano de aprovação dos PMEs	Texto da Meta 1 dos PMEs
Barra D'Alcântara	2015	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.
Aroazes	2015	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.
Elesbão Veloso	2015	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Francinópolis	2015	Universalizar, até o 2º ano de vigência do PME, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender progressivamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até (três) anos até o final da vigência deste PME.
Inhuma	2015	Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Ipiranga do Piauí	2015	Garantir até 2016, a oferta de Educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar, até a vigência deste PME, a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade.
Lagoa do Sítio	2015	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o fim da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).



Novo Oriente do Piauí	2015	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.
Pimenteiras	2015	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender progressivamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Santa Cruz dos Milagres	2015	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Valença do Piauí	2015	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, e ao menos, 50% (cinquenta por cento) em período integral.
São Miguel da Baixa Grande	2015	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
São Félix do Piauí	2015	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Várzea Grande	2015	Universalizar, até o 2º ano de vigência do PME, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender progressivamente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Prata do Piauí	2015	Atender 100% de matrículas na pré-escola até 2017 e ampliar gradativamente as matrículas na creche para atingir o percentual de 50% até o final da vigência do PME.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos PMEs dos municípios do TD Vale do Sambito (PI), 2025.



A redação da Meta 1, presente nos PMEs dos municípios: Barra D'Alcântara, Aroazes, Novo Oriente do Piauí e Santa Cruz dos Milagres seguem a redação da meta 1 do PNE quanto à universalização da pré-escola até o ano 2016. Na segunda parte da meta, que cita a ampliação de atendimento educacional na creche, o texto segue com o objetivo do PNE, de ampliar o atendimento escolar mínimo de 50% das crianças de 0 a 3 anos, embora, esses municípios estipulem o prazo de cumprimento dessa meta conforme o período de vigência do PNE, não do PME, portanto, até 2024.

O município Prata do Piauí faz uma reelaboração no texto da Meta 1 no seu PME, modificando e estendendo o prazo de universalização do atendimento na pré-escola, para o ano de 2017, diferente da proposta do PNE. Quanto ao texto da Meta 1, referente à ampliação de matrículas na creche. O município segue em conformidade com a redação da meta 1 (creche) do PNE, com o objetivo de ampliar progressivamente as matrículas das crianças de 0 a 3 anos, até atingir o percentual mínimo de 50%, até o período final de vigência do seu PME, no ano de 2025. Os demais municípios do TD Vale do Sambito não modificaram o texto da Meta 1 em seus documentos.

Na próxima seção será abordada a Educação Infantil, no segmento da creche, com ênfase na expansão de matrículas líquidas do público de 0 a 3 anos, nos municípios do TD Vale do Sambito (PI), com exposição dos dados percentuais dessas matrículas nos anos de 2014, 2015 e 2024, observando a proximidade de expansão do atendimento em creche conforme a meta 1 do PNE e dos PMEs de cada município mencionado.

Possíveis impactos do cumprimento da Meta 1 nos municípios do TD Vale do Sambito: atendimento em creches a crianças de 0 a 3 anos referente 2014, 2015 e 2024

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996), representam marcos importantes na defesa e promoção do direito infantil quanto ao atendimento educacional no Brasil. A educação das crianças durante muito tempo foi negligenciada nas políticas públicas brasileiras, deixando de receber a devida atenção por parte do poder público. Atualmente, como reflexo do engajamento de educadores e movimentos sociais que lutam pela educação infantil de qualidade, alguns passos importantes foram dados na direção da ampliação do atendimento educacional das crianças brasileiras.

A Meta 1 do Plano Nacional de Educação (2014), para o atendimento infantil em creches do público de 0 a 3 anos, pontua que até o final de vigência do plano, seja alcançado o atendimento em creches de no mínimo 50% do público correspondente a essa faixa etária, em



cada município brasileiro. Vale lembrar que a educação infantil no nível da creche não é obrigatória, por isso, os municípios devem respeitar a escolha das famílias pela opção da matrícula em uma instituição infantil.

Todavia, a CF de 1988 deixa claro que a educação infantil de 0 a 5 anos é dever do Estado, e ainda a descreve como um direito público subjetivo. Isso significa dizer que os municípios não podem negar abertura de vagas em creches às famílias que apresentarem interesse em matricular a criança na educação infantil, isso seria negar um direito fundamental previsto em lei às crianças brasileiras. Dessa forma, para garantir o direito à educação das crianças, cabe aos municípios fazerem o levantamento da demanda por vagas em creches em sua região e atender pelo menos 50% desse público infantil de 0 a 3 anos, conforme a Meta 1 dos seus planos de educação.

Dessa maneira, para mensurar o alcance da Meta 1 dos PMEs, sobre o atendimento de matrículas em creches, nos municípios do TD Vale do Sambito, optou-se pela coleta de dados de matrículas líquidas, que segundo Ximenes e Grinkraut (2014, p. 91), refere-se “[...] a proporção da população em determinada faixa etária que frequenta a etapa ou nível de ensino adequado a sua faixa etária”. Esse método de coleta de dados permite uma melhor compreensão sobre o número de matrículas, pois considera os recortes de faixa etária expresso na Meta 1 dos planos de educação.

Em seguida, foi estruturada a tabela a seguir, com todos os dados percentuais de matrícula líquida das crianças de 0 a 3 anos de cada município do Vale do Sambito (PI), durante os anos de 2014, 2015 e 2024⁸, retirados do site da Fundação Abrinq, Observatório da Criança e do Adolescente.

⁸ Os dados disponibilizados na Fundação Abrinq, Observatório da criança e do adolescente, constam somente até 2024, por isso não foi possível analisar a matrícula líquida da creche no ano de 2025.



Tabela 1 – Taxa de Matrícula Líquida em Creche nos Municípios Piauienses do TD Vale do Sambito

Municípios	Atendiment o 2014	Atendiment o 2015	Atendiment o 2024	Percentual em relação ao cumprimento (+) e ao descumprimento (-) da meta 1 em 2024
Barra D'Alcântara	16.5%	13.3%	51.8 %	+1.8% p.p
Aroazes	5.4%	4%	46.9 %	-3.1% p.p
Elesbão Veloso	13%	15%	37.0%	-13% p.p
Francinópolis	8%	8.3%	51.4%	+1.4% p.p
Inhumas	11.1%	15.2%	40.3%	-9.7% p.p
Ipiranga do Piauí	31.1%	24%	55.8%	+5.8% p.p
Lagoa do Sítio	19%	16.7%	40.3%	-9.7% p.p
Novo Oriente do Piauí	17.1%	19%	35.0%	-15% p.p
Pimenteiras	14.5%	20.8%	29.9%	-20.1% p.p
Santa Cruz dos Milagres	31.4%	29.8%	59.2%	+9.2% p.p
Valença do Piauí	19.6%	22.8%	38.9%	-11.1% p.p
São Miguel da Baixa Grande	-	10.1%	25.9%	-24.1% p.p
São Félix do Piauí	25.9%	29.8%	63.1%	+13.1% p.p
Várzea Grande	8.1%	16.3%	62.1%	+12.1% p.p
Prata do Piauí	31.1%	30%	38.6%	-11.4% p.p

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na Fundação Abrinq, Observatório da Criança e do Adolescente, 2025.

Com base nos dados da tabela, nota-se que em 2014, ano de aprovação do Plano Nacional de Educação, a taxa de matrícula líquida nos municípios do TD Vale do Sambito apresentavam percentuais bem tímidos, com apenas três municípios com índice percentual acima de 30%, Ipiranga do Piauí (31.1%), Santa Cruz dos Milagres (31.4%) e Prata do Piauí (31.1%).

Em 2015, ano de aprovação dos Planos Municipais de Educação do TD Vale do Sambito, as taxas de atendimento na creche se mantiveram bem baixas, nenhum município teve grande destaque quanto à expansão de atendimento em creches nos municípios em destaque. Os municípios Santa Cruz dos Milagres e São Félix do Piauí

ambos chegaram aos 29.8%, e apenas Prata do Piauí chegou a alcançar 30% de matrículas líquidas na creche. Os demais municípios apresentaram dados percentuais inferiores em comparação aos municípios mencionados.

Observando os percentuais de matrícula líquida na creche no ano de 2024, é perceptível que seis municípios do TD Vale do Sambito conseguiram atingir mais de 50% de atendimento na creche: Barra D'Alcântara (51.8%), Francinópolis (51.4%), Ipiranga do Piauí (55.8%), Santa Cruz dos Milagres (59.2%), São Félix do Piauí (63.1%) e Várzea Grande (62.1%). Já os municípios Aroazes (46.9%), Inhuma (40.3%) e Lagoa do Sítio (40.3%) encontravam-se próximo do que determina a Meta 1 dos seus PMEs, para a expansão de atendimento educacional na creche, enquanto os demais municípios apresentaram dados percentuais de matrícula líquida na creche inferior aos 40%.

A última coluna da Tabela 1, aponta o número em pontos percentuais (p.p), valor positivo (+) para aqueles municípios que já ultrapassaram o valor mínimo de matrículas em 50% na creche, destacando-se os municípios: Barra D'Alcântara (+1.8%p.p), Francinópolis (+1.4%p.p), Ipiranga do Piauí (+5.8%p.p), Santa Cruz dos Milagres (+9.2%p.p), São Félix do Piauí (+13.1%p.p) e Várzea Grande (+12.1%p.p). Já os demais municípios não conseguiram atingir a meta mínima de 50% de matrículas líquidas na creche. Dessa forma, nota-se que os municípios que em 2024 estavam mais distantes de atingir esse percentual mínimo, foram os municípios: Pimenteiras e São Miguel da Baixa Grande, que precisam expandir as matrículas na creche em 20.1% p.p e 24.1% p.p, respectivamente, para alcançar o percentual da Meta 1 referente à fase da creche até o ano de 2025.

A observação dos dados de matrícula líquida nos municípios do TD Vale do Sambito demonstram que a maioria dos municípios tiveram dificuldade de expandir o atendimento escolar às crianças de 0 a 3 anos, o que pode ser um reflexo da negligência dos municípios quanto à busca ativa das crianças dentro dessa faixa etária, como pontua Godoi e Di Francia (2024, p. 11):

[...] ocorre que na grande maioria dos municípios brasileiros a taxa de escolarização das crianças de 0 a 3 anos é inferior a 50%, não como decorrência de uma opção das famílias, mas como consequência da ausência de busca ativa – conforme constatado pelo Tribunal de Contas da União (2017) – e do não atendimento da demanda manifestada pelas famílias, havendo em muitos municípios imensas filas de crianças aguardando a abertura de vagas em creches. No caso das crianças de 0 e 1 ano, 31,7% dos indivíduos que não frequentam a creche em âmbito nacional não o fazem por falta de vaga em seu município, proporção que sobe para 39,7% no caso das crianças de 2 e 3 anos (IBGE, 2023).



Dessa forma, pode-se considerar que quando as prefeituras deixam de fazer o levantamento da demanda real de crianças em idade escolar da creche, uma grande parcela desse público pode ter seu direito à educação básica afetado, o que contribui com as desigualdades educacionais entre crianças de famílias com renda maior e menor, além de desrespeitar o que determina a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Na seção seguinte, serão apresentados os dados de matrícula líquida na pré-escola dos 15 municípios do TD Vale do Sambito, no Piauí, correspondentes aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2024, discutindo os desafios da democratização do acesso à educação das crianças de 4 e 5 anos, nos municípios já citados.

Meta 1 do PNE nos PMES do TD Vale do Sambito - Universalização da pré-escola

O Plano Nacional de Educação de 2014 apresenta uma nova perspectiva de expansão da pré-escola, comparado ao PNE anterior de 2001, isso porque no PNE anterior de 2001, a meta para o segmento da pré-escola foi dividida em duas etapas, a primeira consistia em alcançar 60% do atendimento escolar em até cinco anos, e 80% até o final do período de vigência do documento (Lei n. 10.172, 2001).

Nesse sentido, observa-se que no PNE de 2001, a discussão em torno do direito universal de educação das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos não era um destaque, o que deixou uma herança de desigualdades para serem pensadas e planejadas no PNE aprovado em 2014. A Meta 1 do PNE de 2014, destaca o seguinte objetivo para a pré-escola “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade [...]” (Brasil, 2014).

Desse modo, espera-se que no segundo ano de vigência do PNE (2014-2024), os municípios brasileiros tenham atendido a população geral correspondente à faixa etária de 4 e 5 anos na pré-escola. Entretanto, de acordo com os dados da Fundação Abrinq, Observatório da criança e do adolescente de 2016, o Brasil apresentou o índice percentual de 74.9% de matrículas líquidas na pré-escola, número inferior ao previsto na meta para o ano de 2016. Em 2023, as matrículas líquidas nacionais na pré-escola contabilizaram 90%, valor que se aproxima do proposto na Meta 1, mas não é o cenário ideal esperado, pois demonstra que o país não conseguiu expandir o atendimento da educação infantil na pré-escola no período definido na Meta 1 do PNE (2014).

A tabela 2 apresenta os dados coletados da Fundação Abrinq, Observatório da criança e do adolescente, com valores percentuais de matrículas líquidas⁹ na pré-escola, abrangendo as crianças

⁹ Os dados percentuais de matrícula líquida da pré-escola dos municípios do território do Vale do Sambito apresentados na tabela, correspondem às matrículas do sistema de ensino público e privado.



de 4 e 5 anos que compõem a rede de ensino infantil dos municípios do TD Vale do Sambito. Os dados apresentados correspondem aos anos de 2014, 2015, 2016 e 2024, período definido para a análise do progresso desses municípios em relação ao cumprimento da Meta 1.

Tabela 2 - Percentuais de atendimento de crianças de 4 e 5 anos na pré-escola nos municípios do TD Vale do Sambito

Municípios	Atendimen to 2014	Atendimen to 2015	Atendimen to 2016	Atendimen to 2024	Percentual em relação ao cumprimento (+) e ao descumprimento (-) da meta 1 em 2024
Barra D'Alcântara	81.2%	82.7%	85.7%	95.6%	-4.4 p.p
Aroazes	73.9%	63.5%	57.4%	86.0%	-14 p.p
Elesbão Veloso	80.3%	68.8%	71.4%	87.4%	-12.6 p.p
Francinópolis	60.4%	71.5%	65.1%	92.7%	-7.3 p.p
Inhumas	84.5%	77.6%	74.4%	82.7%	-17.3 p.p
Ipiranga do Piauí	73.2%	72.4%	64.3%	104.2%	+4.2 p.p
Lagoa do Sítio	82.8%	71.4%	72.3%	71.0%	-29 p.p
Novo Oriente do Piauí	70.9%	62.1%	65.6%	87.3%	-12.7 p.p
Pimenteiras	69.6%	62.8%	63.8%	76.1%	-23.9 p.p
Santa Cruz dos Milagres	92%	84.1%	80.1%	84.9%	-15.1 p.p
Valença do Piauí	85.1%	83.8%	84.1%	90.3%	-9.7 p.p
São Miguel da Baixa Grande	71.3%	70.1%	78.9%	119.1%	+19.1 p.p
São Félix do Piauí	88.6%	77.6%	77.9%	64.3%	-35.7 p.p
Várzea Grande	51.1%	53.7%	73.5%	85.6%	-14.4 p.p
Prata do Piauí	74.5%	72.7%	80.4%	81.8%	-18.2 p.p

Fonte: Elaborado pelas autoras com base na Fundação Abrinq, Observatório da Criança e do Adolescente, 2025.

O ano de 2014, marca o período antes da aprovação dos PMEs, pois todos foram elaborados no ano de 2015, como foi observado no Quadro 1. Com base nos dados da Tabela 2, é possível notar que em 2014, nenhum município do TD Vale do Sambito havia democratizado o atendimento na pré-escola à população de 4 e 5 anos, apenas o município Santa Cruz do Milagres apresentou proximidade com a taxa de matrícula líquida de universalização, com o percentual de 92% de matrículas na pré-escola.

Já no ano de 2015, o município Santa Cruz dos Milagres apresentou diminuição na taxa de matrículas líquidas, atingindo 84.1%, que embora seja um valor inferior ao percentual do ano anterior, esse município apresenta o índice de matrícula líquida na pré-escola mais elevado, seguido pelos municípios de Barra D'Alcantara e Valença do Piauí, com 82.7% e 83.8% respectivamente. Segundo a Meta 1 do Plano Nacional de Educação, a universalização da pré-escola deve ser atingida no ano de 2016. Na segunda seção deste artigo, no Quadro 1, foi exposto o texto da redação da Meta 1 nos PMEs de cada município piauiense do TD Vale do Sambito, no qual, o único município que modificou o ano de cumprimento da universalização da pré-escola foi o município Prata do Piauí, que alterou o ano de alcance da meta para 2017.

Nenhum dos 15 municípios do TD Vale do Sambito conseguiu universalizar o número de matrículas na pré-escola no ano de 2016, o município que apresentou o número de matrículas líquidas na pré-escola mais próximo de 100%, foi Barra D'Alcântara com 85.7% e o município que mais se distanciou da meta de universalização foi Aroazes, com 57.4%. O município Prata do Piauí, em 2017, atingiu somente 76.6% de matrículas líquidas na pré-escola.

Conforme os dados da Tabela 2, no ano de 2024, os municípios Ipiranga do Piauí e São Miguel da Baixa Grande atingiram um número de matrículas líquidas na pré-escola bastante expressivo, ultrapassando a meta de universalização da pré-escola, com o percentual de 104.2% e 119.1% cada um. Esse valor justifica-se pelo atendimento da demanda de crianças de 4 e 5 anos dos municípios vizinhos. Os municípios Lagoa do Sítio (71.0%), Pimenteiras (76.1%) e São Félix do Piauí (64.3%), encontravam-se distantes do objetivo da Meta 1 para a pré-escola.

Diante das análises da Tabela 2, percebe-se que a democratização da educação infantil na pré-escola ainda não foi concretizada pela maioria dos municípios analisados até o ano de 2024, o que representa um problema na efetivação das políticas públicas educacionais no estado piauiense, sobretudo nos municípios pertencentes ao TD Vale do Sambito. Tais desafios geram reflexões sobre as ações do poder público na direção de fazer cumprir as metas do PNE, o que põe em evidência a necessidade de um maior engajamento entre as esferas políticas para viabilizar o atendimento educacional infantil, como destaca Muylaert e Falciano:



A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem atuar em regime de colaboração para alcançar as metas e implementar suas estratégias [...] A Meta 1 do PNE 2014-2024 refere-se ao atendimento de educação infantil, cuja oferta é de responsabilidade dos municípios, demandando, portanto, a promoção de políticas públicas próprias e/ou a adesão às políticas federais ou estaduais". (2024, p. 9)

Ao que tudo indica, o pouco avanço da universalização da pré-escola nos municípios avaliados, pode estar relacionado às subcapacidades municipais, visto que para atender todas as crianças na idade correspondente da pré-escola, é necessário direcionar mudanças na infraestrutura das escolas e ampliar o investimento de recursos financeiros para garantir a qualidade da educação oferecida.

A fragilidade orçamentária dos municípios para financiar políticas públicas de universalização da pré-escola revela a urgência do papel colaborativo da União em dispor ações conjuntas com os municípios e uma melhor distribuição de recursos das receitas para gerir as políticas aplicadas na educação. Somente a partir dessa noção será possível atingir os objetivos propostos para a ampliação da educação infantil.

Conclusões

A compreensão acerca da Meta 1 nos Planos Municipais de Educação (PMEs) do TD Vale do Sambito, no Piauí, evidencia avanços e desafios no cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014), que propõe a ampliação do atendimento em creches para crianças de 0 a 3 anos e a universalização na pré-escola das crianças de 4 e 5 anos. Ainda que alguns municípios tenham conseguido ultrapassar os percentuais de matrículas na Educação Infantil, como Barra D'Alcântara (51.8%), Francinópolis (51.4%), Ipiranga do Piauí (55.8%), Santa Cruz dos Milagres (59.2%), São Félix do Piauí (63.1%) e Várzea Grande (62.1%), que conseguiram expandir o atendimento na creche com mais de 50% de matrículas e os municípios Ipiranga do Piauí e São Miguel da Baixa Grande, que conseguiram universalizar o atendimento na pré-escola, outros permanecem aquém do esperado, revelando a persistência de desigualdades no acesso à Educação Infantil.

Com isso, fica evidente os desafios que esses municípios têm que enfrentar para cumprir a Meta 1, visto que não foi alcançada integralmente. Em muitos casos, os dados mostram que a Meta 1 do PNE ainda está distante de ser atingida na prática, especialmente em contextos mais vulneráveis. Assim, as políticas educacionais devem ir além da formalidade dos documentos e se tornar práticas concretas que garantam o



direito à infância. A ausência de busca ativa por parte de algumas gestões municipais — como também aponta o Tribunal de Contas da União (2017) — contribui para a exclusão de muitas crianças, o que fere o princípio da equidade.

Diante da complexidade da oferta e permanência na Educação Infantil para a formação integral da criança, reforça-se a urgência de uma gestão colaborativa entre os entes federados, para a melhoria da execução das políticas públicas educacionais. A efetivação da Meta 1 depende não apenas da existência dos planos, mas da cooperação entre o poder público com ações governamentais concretas voltadas para esta etapa da educação.

Referências

ABRINQ, Fundação. Observatório da criança e do adolescente. *Taxa Líquida de Matrícula em Creches*. Disponível em: Indicador - Taxa líquida de matrículas em creches - Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/819bf2a3-e8af-4ece-9b16-b53e5ad275c6?filtro=%22itens%22:\[\],%22locationsToAdd%22:\[%22E46CEBE5-FDCB-00DA-1029-08BF861385F0%22\]}](https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/819bf2a3-e8af-4ece-9b16-b53e5ad275c6?filtro=%22itens%22:[],%22locationsToAdd%22:[%22E46CEBE5-FDCB-00DA-1029-08BF861385F0%22]}). Acesso em: 16 abr. 2025.

ABRINQ, Fundação. Observatório da criança e do adolescente. *Taxa Líquida de Matrícula em Pré-escolas*. Disponível em: Indicador - Taxa líquida de matrículas em pré-escolas - Observatório da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/819bf2a3-e8af-4ece-9b16-b53e5ad275c6?filtro=%22itens%22:\[\],%22locationsToAdd%22:\[%22E46CEBE5-FDCB-00DA-1029-08BF861385F0%22\]}](https://observatoriocriancas.org.br/Indicador/Visualizar/819bf2a3-e8af-4ece-9b16-b53e5ad275c6?filtro=%22itens%22:[],%22locationsToAdd%22:[%22E46CEBE5-FDCB-00DA-1029-08BF861385F0%22]}). Acesso em: 16 abr. 2025.

AROAZES. *Lei n. 214, de 22 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Aroazes para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Aroazes, 2015.

BARRA D'ALCÂNTARA. *Lei n. 176, de 16 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Barra D'Alcântara para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Barra D'Alcântara, 2015.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 mar 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 120, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/551270>. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jul. 1990.

ELESBÃO VELOSO. *Lei n. 652, de 18 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Elesbão Veloso para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Elesbão Veloso, 2015.

FRANCINÓPOLIS. *Lei n. 110, de 23 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Francinópolis para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Francinópolis, 2015.

GODOI, M. S. de; DI FRANCIA, N. Z. Meta de ampliação da oferta de creches e judicialização do direito à educação. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 35, p. e10465, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/10465>. Acesso em: 9 mar. 2025.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Brasil | cidades e estados | IBGE*. Disponível em: Brasil | Cidades e Estados | IBGE. Acesso em: 20 abr. 2025.

INHUMA. *Inhuma Lei n. 757, de 19 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Inhuma para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Inhuma, 2015.

IPIRANGA DO PIAUÍ. *Lei n. 765, de 19 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Ipiranga do Piauí para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Ipiranga do Piauí, 2015.

LAGOA DO SÍTIO. *Lei n. 230, de 19 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Lagoa do Sítio para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Lagoa do Sítio, 2015.

MUYLAERT, N.; FALCIANO, B. T. Avaliação das subcapacidades municipais demandadas pela Meta 1 do PNE 2014-2024. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 35, p. e10423, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/10423> . Acesso em: 9 mar. 2025.

NOVO ORIENTE DO PIAUÍ. *Lei n. 398, de 17 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Novo Oriente do Piauí para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Novo Oriente do Piauí, 2015.

PIMENTEIRAS. *Lei n. 491, de 17 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Pimenteiras para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Pimenteiras, 2015.

PRATA DO PIAUÍ. *Lei n. 290, de 22 de junho de 2015*. Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Prata do Piauí para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Prata do Piauí, 2015.

RICHARDSON, R. J. *Métodos quantitativos e qualitativos*. In: RICHARDSON, R. J. Pesquisa Social, métodos e técnicas. São Paulo, Editora Atlas, 2012.

SANTA CRUZ DOS MILAGRES. *Lei n. 283, de 17 de junho de 2015.* Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Santa Cruz dos Milagres para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Santa Cruz dos Milagres, 2015.

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE. *Lei n. 144, de 22 de junho de 2015.* Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de São Miguel da Baixa Grande para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. São Miguel da Baixa Grande, 2015.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ. *Lei n. 487, de 22 de junho de 2015.* Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de São Félix do Piauí para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. São Félix do Piauí, 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Fiscalização coordenada da educação infantil.* Brasília: TCU, 2017.

VALENÇA DO PIAUÍ. *Lei n. 195, de 22 de junho de 2015.* Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Valença do Piauí para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Valença do Piauí, 2015.

VÁRZEA GRANDE. *Lei n. 015, de 23 de junho de 2015.* Aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Várzea Grande para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Várzea Grande, 2015.

XIMENES, S.; GRINKRAUT, A. Acesso à educação infantil no novo PNE: parâmetros de planejamento, efetivação e exigibilidade do direito. *Cadernos Cenpec.* São Paulo, v.4, n.1, p. (78-101), jun. 2014.